



Projeto de Lei Municipal nº 2474/2018

de 03 de outubro de 2018

**Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamento à Agroindústria Familiar de *JandirPertussatti* – Agroindústria de Queijos, e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder na permissibilidade da Lei Municipal nº 2385/2017, o incentivo constante nesta Lei, à Agroindústria Familiar de ***JandirPertussatti*** – ***Agroindústria de Queijos***, Inscrição Estadual nº 2031008930 e CPF nº 139 585 260 04, visando equipar a Agroindústria Familiar no ramo de produção de queijos.

**Art. 2º** - O incentivo a ser concedido à Agroindústria Familiar de ***JandirPertussatti*** – ***Agroindústria de Queijos***, consiste na Cessão de Uso por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), de um equipamento tipo esfriador 500 Lts., marca ORDEMILK, tombado no patrimônio sob o nº 7786.

**Art. 3º** - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso onde conste responsabilidade pelo uso adequado do bem cedido.

**Art. 4º** - O Termo de Compromisso a ser celebrado conterá cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos bens cedidos para a Agroindústria, no caso de fechamento do estabelecimento industrial agrofamiliar beneficiado, no prazo de 05 (cinco) anos contado da data da efetiva cessão de uso.

**Art. 5º** - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



## Justificativa ao Projeto de Lei nº 2474/2018

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a cessão de usos de equipamento para incentivada instalação e ou melhoria de Agroindústria Familiar.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela Agroindústria Familiar de **JandirPertussatti – Agroindústria de Queijos**, através de Projetos de Implantação ou Ampliação porém o bem anteriormente cedido não era adequado para a capacidade da agroindústria familiar, o que veio acarretar a devolução do bem ao município.

Assim o município veio adquirir um equipamento que pudesse se adequar a realidade da agroindústria e o presente projeto de lei busca regularizar a cedência do bem para aquele empreendimento.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que a Agroindústria Familiar tem se constituído em uma verdadeira vitrine da Região do Alto Uruguai Gaúcho.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**IrineuFantin**

Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR